



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 362/2026.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA DO EMPRESÁRIO LOJISTA DO COMÉRCIO, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, com substitutivo proposto para adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa.

O empresário lojista possui um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social da cidade de São Paulo. Em uma das maiores e mais movimentadas cidades do país, o comércio está presente no cotidiano da população, oferecendo produtos, serviços, oportunidades de trabalho e contribuindo para o crescimento de diferentes regiões.

Os lojistas são responsáveis por movimentar uma importante parcela da economia da cidade. Ao abrir e manter seus estabelecimentos, eles geram empregos diretos e indiretos para vendedores, gerentes, entregadores, profissionais de limpeza, segurança, contabilidade, tecnologia e diversos outros setores. Dessa forma, o comércio contribui para a geração de renda e para a melhoria da qualidade de vida de muitas famílias.

Além da geração de empregos, as lojas ajudam a movimentar os bairros. Pequenos e médios comerciantes conhecem as necessidades de seus clientes e muitas vezes estabelecem uma relação próxima com a comunidade. A presença de estabelecimentos comerciais pode contribuir para tornar as regiões mais movimentadas, fortalecer a economia local e estimular outros negócios.

Na cidade de São Paulo, onde existe uma grande diversidade de consumidores e atividades econômicas, o comércio também representa diversidade e empreendedorismo. Desde pequenas lojas de bairro até grandes estabelecimentos, os lojistas participam diariamente da construção da economia paulistana.

Portanto, valorizar o empresário lojista significa reconhecer a importância de quem investe, gera empregos, oferece produtos e serviços e contribui para o desenvolvimento dos bairros e da cidade. O fortalecimento do comércio local beneficia não apenas os comerciantes, mas toda a sociedade, ajudando a construir uma São Paulo mais dinâmica, produtiva e economicamente forte.

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Sendo assim, **favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em